



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
Estado de São Paulo

Processo n° 100.029/2018

4° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 129/2018

4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, RETIRADA E DEVOLUÇÃO DAS BICICLETAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA RUTH BERTHA MORAES BICICLETAS ME, REFERENTE, ORIUNDA DO PROCESSO N°. 100.029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2018.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Segurança**, (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominados simplesmente "Contratante", e, de outro lado, a empresa **RUTH BERTHA MORAES BICICLETAS ME**, com sede na Rua Pernambuco, n° 453/457, Centro, São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.111.293/0001-35, Inscrição Estadual n° 636112700118, neste ato representada por seu **Representante Legal** (devidamente qualificado no Termo de Ciência e de Notificação), doravante denominada simplesmente "Contratada", as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**, conforme parecer jurídico (fls.649/650-verso) e despacho autorizatório (fls.652), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

**DA PRORROGAÇÃO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o contrato supra descrito por 12 (doze) meses, a partir de 20 de junho de 2022.



**Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul**  
**Estado de São Paulo**

Processo n° 100.029/2018

4° TERMO ADITIVO  
Contrato n° 129/2018

**DO VALOR E RECURSOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor para a presente prorrogação é de R\$ R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do presente termo para o exercício de 2017 correrão por conta das verbas n°s 02.14.01.06.181.0750.2.067.3.3.90.00-3980-000-SESEG).

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como no Decreto n° 11.092/2017, art. 1°, inciso I, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente.

**DO FORO.**

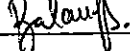
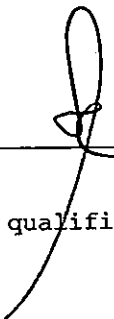
**CLÁUSULA SEXTA** - O Foro da Comarca de São Caetano do Sul é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do ajuste ora firmado.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

  
RUTH BERTHA MORAES BICICLETAS ME

RUTH BERTA MORAES BICICLETAS - EPP  
Rua Pernambuco, 453/457 - São Caetano do Sul  
CNPJ: 04.111.298/0001-35

**TESTEMUNHAS:**

1)  \_\_\_\_\_ 2)  \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.